



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 180/2007

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.589,13 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e treze centavos), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.004.2.004	Manutenção da Administração	
503 33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 2.589,13

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.004.2.004	Manutenção da Administração	
38 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.589,13

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 28 de Novembro de 2007.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhado cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário